



DECRETO Nº 3403/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 902.945,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2084-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$46.510,40
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 46.510,40

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2071-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$15.987,95
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 15.987,95

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$169.337,08
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 169.337,08

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$167.937,60
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 167.937,60

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$503.172,88
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 503.172,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$503.172,88
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 503.172,88

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$169.337,08
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 169.337,08

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

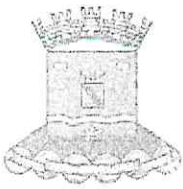
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$46.510,40
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 46.510,40

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$15.987,95
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 15.987,95

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$167.937,60
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 167.937,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

PUBLICADO
No. DIÁRIO OFICIAL
Folha Nº 1889
20 08 24